



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 13.038, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.000.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

12		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01.17.512.0312.2.236		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1346 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	JURIDICA	
Total Suplementação:			2.000.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

01		PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01		PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.01.031.0200.1.203		CENTRO ADMINISTRATIVO	
1 - 4.4.90.51.00.00.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
01.01.01.031.0200.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
4 - 4.4.90.52.00.00.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.800.000,00
Total Redução:			2.000.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Mileha Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 004
e publicado (a)
Em 26/11/25
rabo.